



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.233/98**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1998, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a abrir por Decreto Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 1998, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$:15.000,00 (quinze mil reais), a título de contribuição financeira, a “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, a ser repassado em (03) três parcelas iguais.

**Art. 2º.** - Constituir-se-ão recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a anulação total da dotação orçamentária 0245.084925.2062.4120 - Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$:15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 1998.

**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**